



O novo apoio, anunciado por Siza Vieira, foi descrito em linhas gerais pelo gabinete da ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, que no entanto não comenta os efeitos associados à tarifa social da energia

SEGURANÇA SOCIAL

# Novo apoio de 60€ pode excluir famílias pobres

O Governo associou o novo apoio de 60€, destinado a compensar a subida de preços dos alimentos, à tarifa social de eletricidade. Regras podem excluir famílias de rendimentos baixos e/ou sem contrato de luz em seu nome. Governo não explica as contradições.

**CATARINA ALMEIDA PEREIRA**  
catarinapereira@negocios.pt

O Governo resolveu atribuir o novo apoio de 60 euros, destinado a compensar o aumento do preço dos alimentos, a quem tenha beneficiado da tarifa social de energia elétrica. Só que as regras da tarifa social – decididas com outro objetivo – podem excluir casais

com salários mínimos e incluir algumas famílias de rendimentos médios ou altos. Além disso, afastam todos os candidatos que não tenham o contrato de eletricidade em seu nome, porque está por exemplo em nome do senhorio.

As regras do “apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis ao aumento dos preços de bens alimentares”, no valor de 60 euros a pagar em abril, foram publicadas na sexta-feira. São claras ao explicar que o apoio abrange “as famílias beneficiárias da tarifa social de eletricidade por referência ao mês

de março de 2022”, e não as restantes, como confirmam os advogados.

Isto remete para o universo de 762 mil beneficiários da tarifa social, segundo estatísticas da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) já amplamente noticiadas. O Programa de Estabilidade (PE) agora divulgado confirma o universo, ao explicar que a despesa associada ao apoio às “famílias carenciadas” é de precisamente 46 milhões de euros: 762 mil beneficiários vezes 60 euros.

A identificação pode, desta forma, ser mais rápida, porque já

está feita via tarifa social. O problema é que as regras de acesso à tarifa social não foram desenhadas para um apoio que pretende compensar a subida do preço dos alimentos. Quem tem direito?

**Só quem tiver contrato de luz em seu nome**

Só podem beneficiar da tarifa social os consumidores que “tenham um contrato de fornecimento de eletricidade em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico e em habitação permanente, com potência igual ou infe-

rior a 6,9kVA” e que, cumulativamente, cumpram uma de duas outras condições (receber apoios ou ter baixos rendimentos).

Assim, se a pessoa viver numa casa arrendada e o contrato estiver em nome do senhorio a pessoa “não” pode beneficiar da tarifa social, segundo confirma expressamente a DGE no seu site oficial. Isto porque “para beneficiar da tarifa social de energia elétrica tem de ter um contrato de fornecimento de energia elétrica em seu nome”.

A família fica ainda excluída se



“

**O objetivo deste apoio é atenuar os efeitos do aumento dos preços dos bens alimentares de primeira necessidade sobre as famílias mais vulneráveis, que correspondem aos agregados beneficiários da tarifa social de eletricidade.**

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL (MTSSS)

Fonte oficial

”

“

**Para beneficiar da tarifa social de energia elétrica tem de ter um contrato de fornecimento de energia elétrica em seu nome**

**[Se] ambos auferem rendimentos, para ser considerado cliente economicamente vulnerável o rendimento do agregado familiar teria de ser igual ou inferior a 5.808 euros**

DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA  
Site oficial

”

## Governo não explica as contradições

O Ministério da Segurança Social (MTSSS) faz uma descrição simplificada das condições de acesso à tarifa social – e logo ao novo apoio de 60 euros – mas não explica as contradições entre o que descreve, o que está legalmente previsto e o universo de 762 mil destinatários que o Programa de Estabilidade (PE) vem confirmar.

O decreto-lei já publicado prevê que o novo apoio às famílias mais vulneráveis ao aumento de preços de bens de eletricidade – de 60 euros e pago em abril – abrange “as famílias beneficiárias da tarifa social de eletricidade por referência ao mês de março de 2022”, ou seja, os 762 mil beneficiários que são confirmados pela previsão de despesa do PE.

O decreto-lei “indica como beneficiárias desta prestação as famílias que forem beneficiárias da tarifa social de eletricidade no mês de março de 2022. Não são abrangidas as famílias que não forem beneficiárias desta tarifa no mês de março”, explica Luís Miguel Monteiro, advogado da Morais Leitão, A advogada Inês Arruda, de Arruda & Associados, concorda: “Os beneficiários deste novo apoio já têm de ser beneficiários da tarifa social de eletricidade por referência ao mês de março”.

Segundo explica a DGEG, para ter acesso à tarifa social é preciso cumprir a condição prévia de ter o contrato de eletricidade em seu nome e, cumulativamente, uma de duas condições: receber um de vários apoios ou ter um salário baixo (ver à esquerda).

Questionada, fonte oficial do Ministério do Trabalho (MTSSS) confirma que os beneficiários “correspondem aos agregados da tarifa social de eletricidade”. E faz uma descrição simplificada das condições de acesso: “A tarifa social na eletricidade é aplicável aos agregados familiares economicamente vulneráveis, que se caracterizam por apresentarem rendimentos anuais, iguais ou inferiores, a 5.808 euros” ou por beneficiarem de um de apoios referidos.

O Governo não diz que é necessário ter o contrato de luz em seu nome. Questionado sobre se é esta última exigência que explica a diferença entre a soma de todos esses apoios (mais de 1,5 milhões em apenas alguns deles) e os da tarifa social (762 mil) fonte oficial responde que a soma não pode ser feita porque “há beneficiários que recebem mais do que uma prestação em simultâneo”.

O Negócios perguntou porque é que a Segurança Social não atribui diretamente o novo apoio aos beneficiários das prestações sociais que controla, em vez de se guiar pelos beneficiários da tarifa social. Ou como explica que uma família com rendimentos médios possa aceder ao apoio em detrimento de outro agregado com rendimentos mais baixos. Quis ainda saber se o Governo está a preparar algum alargamento das regras, corrigindo o decreto-lei, mas não obteve resposta a estas três últimas questões. ■ CAP

elétrica.

o contrato não estiver em nome da pessoa que recebe o apoio social. Ou ainda quando há várias famílias a viver na mesma casa o que poder acontecer para quem tem baixos rendimentos.

Além de ter o contrato de eletricidade em seu nome, o beneficiário tem de cumprir uma de duas condições: receber um de vários apoios da Segurança Social ou ter rendimentos muito baixos.

### Nem todos os subsídios avaliam rendimentos

Cumprida a condição do contrato de eletricidade, o apoio é atribuído a quem receba complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, prestações de desemprego (atualmente, qualquer uma), abono de família (até ao quarto escalão), pensão social de invalidez ou velhice ou do complemento da prestação social para a inclusão.

A maioria destes apoios está reservada a famílias de baixos rendimentos. Mas não todos. A tarifa social foi alargada em 2020 a todas as prestações de desemprego. Isto inclui o subsídio de desemprego que, por ser uma prestação contributiva, não pode estar sujeita a condição de recursos. Quer isto dizer que basta que uma pes-

soa receba um subsídio de desemprego para ter direito à tarifa e, logo, ao novo apoio, ainda que não tenha filhos e o seu cônjuge receba, por hipótese, 5 mil euros.

Num parecer de 2020, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos alertou para isso, ao dizer que a “mera extensão da elegibilidade, sem a consideração de outros fatores, pode induzir à consideração de consumidores elegíveis onde não se verifique verdadeiramente uma vulnerabilidade económica”.

### Salários muito baixos

Mesmo sem apoios (mas tendo o contrato em seu nome) pode ter direito à tarifa a família “cujo ren-

dimento total anual, seja igual ou inferior a 5.808 euros, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento”.

À partida, o rendimento que contou em março, apurado pela Autoridade Tributária, foi o de 2020. Significa isto que não basta que um casal trabalhe pelo salário mínimo (635 euros nesse ano) para ser elegível. Pode sê-lo se receber algum dos apoios.

A DGEG dá o exemplo de um agregado de dois adultos, ambos com rendimentos que, somados, chegam a 7.560 euros anuais. E conclui que este casal não tem direito à tarifa social porque, como ambos têm rendimentos, o tecto a aplicar é de 5.808 euros.

Noutro exemplo da DGEG, um casal com uma criança que afigere, em total, 8.512 euros anuais já pode ser abrangido, porque a criança faz aplicar a majoração de 50%, aumentando o tecto admitido para 8.712 euros. Neste exemplo, o rendimento mensal de cada adulto é de 304 euros (vezes 14 meses), ou seja, menos de metade de um salário mínimo nacional (de 2020).

Questionado, o Ministério da Segurança Social (MTSSS) deu uma resposta, mas sem comentar os casos que ficam excluídos. ■

46

### MILHÕES DE EUROS

Despesa com o apoio prevista no Programa de Estabilidade, confirmou fonte oficial das Finanças. São os 762 mil beneficiários da tarifa social.





# negócios

negocios.pt

Terça-feira, 29 de março de 2022 | Diário | Ano XVIII | N.º 4712 | € 2,80  
Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

**ÁLVARO NASCIMENTO**  
Guerra revela a insuficiência das redundâncias  
OPINIÃO 26



**MARGARIDA B. LOPES**  
No plano económico, são vários os sinais de alerta  
OPINIÃO 25



## Medina agarrado a poupança de 237 milhões de euros

Programa de Estabilidade desenhado por João Leão fixa montante que o sucessor deverá alcançar na redução das gorduras do Estado. Rédeas nas Finanças serão curtas face ao quadro desenhado.

PRIMEIRA LINHA | 4 a 7

## CMVM fica sem líder por questões de saúde

Gabriel Bernardino sai do regulador da bolsa apenas quatro meses após iniciar mandato.

HOME PAGE 2

### PAULO RAMOS

CEO E SÓCIO DE CR7 NA INSPARYA

“Vamos investir 40 milhões na Europa e no Dubai”



Grupo português de transplantes capilares prevê abrir clínicas em Milão, Valência, Paris e Dubai. Objetivo é faturar 100 milhões.

EMPRESAS | 14 e 15



## Guerra já está a ter impacto no déficit

Valor estimado atinge 524 milhões. Novas negociações para acordo de cessar-fogo terão lugar na Turquia.

PRIMEIRA LINHA | 8 e 9

## Legislatura Parlamento vai ter 80 caras novas e menos mulheres

Tomada de posse acontece mais de dois meses após as eleições.

ECONOMIA 12

## Energia

Empresas pouparam até 30 mil euros com renováveis

EMPRESAS 13

**Segurança Social**  
Novo apoio de 60 euros pode excluir famílias necessitadas

ECONOMIA 10 e 11